

## **S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

**Despacho n.º 467/2015 de 3 de Março de 2015**

Considerando que a Junta Central é o órgão executivo de todos os projetos e atividades do CNE, criado para assegurar a representação da associação e promover as ações necessárias à aplicação do plano de ação e orçamento, relatório e contas;

Considerando que, por deliberação da Junta Central de 13 de junho de 2003, com as alterações introduzidas por deliberação de 24 de abril de 2004, a formação de formadores compreende o Curso de Animadores da Formação, o Curso Complementar de Formação e o Curso de Diretores de Formação, conforme o disposto no artigo 35.º, das Normas para a Formação de Dirigentes, aprovado e alterado pelas referidas deliberações;

Considerando que a formação de formadores é uma atividade promovida pelo Corpo Nacional de Escutas, uma associação inscrita no Registo Açoriano de Associações de Juventude;

Considerando que de entre os participantes existem dirigentes associativos, agentes ativos na área da juventude e líderes juvenis da Região Autónoma dos Açores que, para participarem no evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional e estudantil no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que a Secretária Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares exerce competências em matéria de juventude, nos termos da alínea b), do artigo 15.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, 24 de julho, que altera a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, articulado com a alínea b), do artigo 15.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, 24 de julho, determino o seguinte:

1 - Declarar de reconhecido interesse público o Curso Complementar de Formação, o Curso de Animadores de Formação e o Curso de Diretores de Formação, a decorrer de 6 a 8 de março, de 11 a 12 de abril, de 6 a 7 de junho e de 11 a 12 de julho de 2015, em Fátima e Leiria.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

27 de fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.